



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.182, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

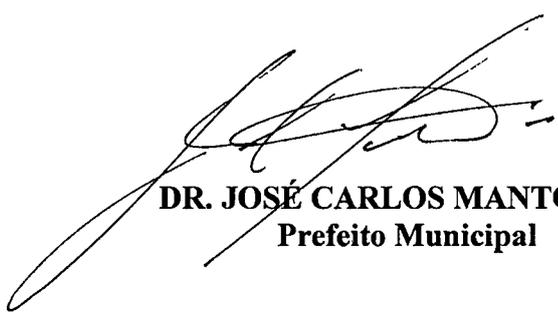
No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.990, de 6 de setembro de 2019,

DECRETA:

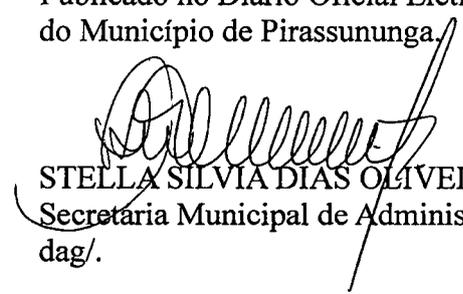
Art. 1º Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato nº 006/2020, celebrado com a empresa **BUENO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.365.898/0001-60, que tem por objeto a alienação de parte ideal de imóvel destinada à instalação de empresa, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, composta por 01 (um) lote, identificado como lote “16”, com área total de 1.068,43 m², sob matrícula nº 27.353, em área denominada Quadra “A”, localizado no Polo Empresarial e Industrial “Guilherme Müller Filho”, de acordo com a Concorrência Pública nº 007/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 29 de setembro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


STELLA SILVIA DIAS OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.